www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quinta-feira, 29 de agosto de 2019 | Edição nº 1101 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Saúde	5
Vigilância Sanitária	5
Laudas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.257, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso da área de lazer do trabalhador "Vereador José Finamore" e do salão de eventos, a ser utilizado em 6/10/2019, para realização do evento denominado "10º Encontro Anual de Fuscas e Derivados a Ar".

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI, artigo 150, I, "g", e, artigo 177, § 3.º, ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 5.175/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso da área de lazer do trabalhador "Vereador José Finamore" e do salão de eventos, a ser utilizado em 6/10/2019, para o evento denominado "10º Encontro Anual de Fuscas e Derivados a Ar", solicitado por Associação Jundiaiense de Motores a Ar e Derivados - Fusca Clube Jundiaí/SP.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será outorgada a título precário, gratuito e por prazo determinado de 01 (um) dia (6/10/2019) exclusivamente das 9h00min às 17h00min, improrrogável, modificável e revogável unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, conforme prescreve o art. 177, § 3.º da Lei Orgânica do Município, visando substancialmente o interesse público, e ainda nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando tão somente no dia 6 de outubro de 2019 das 9h00min às 17h00min.

Art. 3º Em contrapartida a presente Permissão de Uso de Espaço Público, serão arrecadados alimentos não perecíveis e brinquedos na entrada do evento, a serem destinados às entidades filantrópicas situadas no Município de Louveira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana – Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado PERMITENTE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NICOLAU FINAMORE JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no Município de Louveira/SP, resolve permitir que a ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE MOTORES A AR E DERIVADOS – FUSCA CLUBE JUNDIAÍ/SP, com sede na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, nº 1.105 – Colônia – Jundiaí/SP, CEP 13.218-111, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 15.595.430/0001-70, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, representado pelo Presidente, Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 158.854-93 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 075.586.538-35, residente e domiciliado na Rua Rio Tapajós, Jardim Amazonas, Louveira/SP, a utilizar à

área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da PERMITENTE, consoante autorização disciplinada e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a permissão de uso da área de lazer do trabalhador "Vereador José Finamore" e do salão de eventos, a ser utilizado em 6/10/2019, para o denominado "10º Encontro Anual de Fuscas e Derivados a Ar", ora PERMISSIONÁRIO, a título precário, gratuito e por prazo determinado de 01 (um) dia (6/10/2019) exclusivamente das 9h00min às 17h00min, improrrogável, modificável e revogável unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, conforme prescreve o art. 177, § 3.º da Lei Orgânica do Município, visando substancialmente o interesse público.

II - DA CONTRAPARTIDA

Em contrapartida a presente Permissão de Uso de Espaço Público, o PERMISSIONÁRIO compromete-se doar espontaneamente todos os alimentos e brinquedos arrecadados dos participantes na entrada do evento, às entidades filantrópicas sediadas no Município de Louveira.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O PERMISSIONÁRIO se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim descriminado qual seja: realização do "10º Encontro Anual de Fuscas e Derivados a Ar", sob a responsabilidade da Associação Jundiaiense de Motores a Ar e Derivados - Fusca Clube Jundiaí/SP, ora PERMISSIONÁRIO.

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da PERMITENTE, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pelo PERMISSIONÁRIO, exceto se previamente autorizado pela PERMITENTE.

§3º O PERMISSIONÁRIO compromete-se atender todas às exigências dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, em especial à licença do corpo de bombeiros, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º O PERMISSIONÁRIO obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Fica o PERMISSIONÁRIO, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente às condições nela estabelecidas.

§6º São de responsabilidade exclusiva do PERMISSIONÁRIO, além da segurança do local e dos participantes, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive em relação a terceiros, pela prática de suas atividades, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas às exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação no evento, bem como a obtenção de todos componentes de alvará junto ao corpo de bombeiro.

§7º A contratação de seguro contra riscos e acidentes em favor de terceiros.

IV – A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à esta municipalidade através de seus órgãos técnicos, através da fiscalização.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão à execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, o PERMISSIONÁRIO para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

V – BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, o PERMISSIONÁRIO submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da PERMITENTE, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A PERMITENTE não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, às instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da PERMITENTE, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para o PERMISSIONÁRIO.

VI – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade de 01 (um) dia, vigorando tão somente no dia 6 de outubro de 2019 das 9h00min às 17h00min, e é outorgada em caráter precário e gratuito, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da PERMITENTE, sem que caiba ao PERMISSIONÁRIO o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Parágrafo único. Deverá o PERMISSIONÁRIO deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VII - DOS TRIBUTOS

O PERMISSIONÁRIO está obrigado ao cumprimento de todos os encargos trabalhistas, tributários e fiscais incidentes sobre sua atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Louveira.

IX- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, 23 de agosto de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito do Município de Louveira

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Representante do evento

Testemunhas:

1. _____

R.G.

2. _____

R.G.

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5054/2017-5 Data de Protocolo: 10/07/2019
CEVS: 352730601-206-000018-1-3 Data de Validade: 20/08/2020
Razão Social: CHROMAVIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 12.804.257/0001-85
Endereço: Rua KARL KIELBLOCK, 891 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: JEAN FRANÇOIS JULES TEISSEIRE CPF: 92178375804
Resp. Técnico: ADALBERTO OLIVEIRA SÁ CPF: 02139927796
CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:214505 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 6215/2019 Data de Protocolo: 21/08/2019
CEVS: 352730601-960-000219-1-1 Data de Validade: 22/08/2020
Razão Social: VALDIR DE DEUS CORREIA JUNIOR CNPJ/CPF: 32.734.671/0001-72
Endereço: Rua JOAO VERARDO, 94 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: VALDIR DE DEUS CORREIA JUNIOR CPF: 11771943688
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8290/2016-1 Data de Protocolo: 26/07/2019
CEVS: 352730601-561-000351-1-4 Data de Validade: 22/08/2020
Razão Social: DANIEL FIDEAKI IHA CNPJ/CPF: 24879330892
Endereço: Avenida JOSÉ NIERO, S/N CENTRO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL FIDEAKI IHA CPF: 24879330892
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3678/2019 Data de Protocolo: 20/08/2019
CEVS: 352730601-472-000170-1-9 Data de Validade: 23/08/2020
Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA LIRA LTDA CNPJ/CPF: 10.969.357/0001-36
Endereço: Rua GERALDO BURCK, 509 RESIDENCIAL BURCK Município: LOUVEIRA

CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA ERIVANDA DE LIRA CPF: 03882585439
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 6804/2016-3 Data de Protocolo: 08/08/2019
CEVS: 352730601-477-000046-1-8 Data de Validade: 23/08/2020
Razão Social: M C MONTEIRO OPTICA ME CNPJ/CPF: 24.706.432/0001-80
Endereço: Rua NERINA, 37 Santo Antônio Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000
UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO CARLOS MONTEIRO CPF: 13783694833
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7544/2015-3 Data de Protocolo: 04/12/2018
CEVS: 352730601-863-000174-1-8 Data de Validade: 18/12/2019
Razão Social: VI-MED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 44.851.566/0001-00
Endereço: Rua JOÃO VERARDO, 84 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: PAULO AFONSO DE LUNA PINHEIRO CPF: 03804054820
Resp. Técnico: VAGNER VILELA CUNHA CPF: 19131852653
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34878 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 1913/2019 Data de Protocolo: 26/08/2019
CEVS: 352730601-931-000037-1-9 Data de Validade: 26/08/2020
Razão Social: EVOLUCAO ACADEMIA EIRELI ME CNPJ/CPF: 21.249.546/0001-50
Endereço: Rua DAS ORQUIDEAS, 13 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: DANIELLA ALVES BATISTA CPF: 03366989505
Resp. Técnico: DANIELLA ALVES BATISTA CPF: 03366989505
CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:104765 UF:SP
Resp. Técnico: TAIS SILVA SANTOS CPF: 46105311869
CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:151245-G UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

8. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A- 4958 No. 4942/2019
Data de protocolo: 02/07/2019
Razão Social: EVOLUÇÃO ACADEMIA EIRELLI ME CNPJ: 21.249.546/0001-50
Endereço: Rua das Orquídeas, 13 Município: Louveira UF: SP
Resp.legal: DANIELA ALVES BATISTA CPF: 033.669.895-05

9. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIP-A- 819 No. 4942/2019
Data de protocolo: 02/07/2019
Razão Social: EVOLUÇÃO ACADEMIA EIRELLI ME CNPJ: 21.249.546/0001-50
Endereço: Rua das Orquídeas, 13 Município: Louveira UF: SP
Resp.legal: DANIELA ALVES BATISTA CPF: 033.669.895-05

10. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5508/2019 Data de Protocolo: 27/08/2019
CEVS: 352730601-869-000016-1-9 Data de Validade: 27/08/2020
Razão Social: SORAIA TERRA CRUZ CNPJ/CPF: 08247709864
Endereço: Rua NICOLA TARALO, 300 VILA NOVA Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP Resp. LEGAL: SORAIA TERRA CRUZ CPF: 08247709864
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

11. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7230/2018-1 Data de Protocolo: 07/08/2019
CEVS: 352730601-863-000119-1-6 CEVS: 352730601-863-000230-1-9
Data de Validade: 28/08/2020
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
Endereço: Rua MARIO BETTI ESQUINA COM PEDRO BASSI, 281 ESQUINA COM PEDRO BASSI VISTA ALEGRE Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887
Resp. Técnico: AVELINO VITO FERNANDES JUNIOR CPF: 05946099680
CBO: CRO No. Inscr.:94.057 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

12. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7230/2018-1 Data de Protocolo: 07/08/2019
CEVS: 352730601-863-000230-1-9 CEVS: 352730601-863-000230-1-9
Data de Validade: 28/08/2020
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44
Endereço: Rua MARIO BETTI ESQUINA COM PEDRO BASSI, 281 VISTA ALEGRE
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887
Resp. Técnico: AVELINO VITO FERNANDES JUNIOR CPF: 05946099680
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:94.057 UF:SP
Resp. Técnico: AVELINO VITO FERNANDES JUNIOR CPF: 05946099680
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:94.057 UF:SP
Resp. Técnico: LINAH PESSATTI ARAUJO CPF: 14435947846

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56325 UF:SP
Resp. Técnico: LUDMILA PILIPCZUK CPF: 31087056870
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85307 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

13. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 9217/2018 Data de Protocolo: 18/10/2018
CEVS: 352730601-360-000027-1-2 Data de Validade: 28/08/2020
Razão Social: AMCOR PACKAGING DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 43.235.795/0001-20
Endereço: Rua FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 2010 ESTIVA Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ALEX PRAZERES FONSECA CPF: 65546652691
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CPF: 22780438894
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04.265.892 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

14. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 6033/2019 Data de Protocolo: 28/08/2019
CEVS: 352730601-493-000013-1-7 Data de Validade: 28/08/2020
Razão Social: TRANSPORTADORA STECK LTDA ME CNPJ/CPF: 02.709.172/0001-64
Endereço: RODOVIA ROMILDO PRADO, 472 VILA PASTI Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MAURO DANIEL STECK CPF: 18073947862
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

15. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8647/2013-3 Data de Protocolo: 28/08/2019
CEVS: 352730601-360-000018-2-1
Razão Social: AMCOR PACKAGING DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 43.235.795/0001-20
Endereço: Rua FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 2010 parte A Estiva Município: LOUVEIRA
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ALEX PRAZERES FONSECA CPF: 65546652691
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CPF: 22780438894
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04.265.892 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento